

Outra vez o "sexo biológico": o PL-346/2019, disputas políticas em torno do gênero e a controvérsia pública da elegibilidade esportiva de pessoas trans¹

Maurício Rodrigues Pinto (Doutorando do PPGAS-USP, São Paulo-SP)

Resumo:

Este trabalho trata da controvérsia pública em torno do PL-346/2019, protocolado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) em abril de 2019 e que tem por objetivo restringir a participação de pessoas trans em competições esportivas oficiais. O projeto de lei, de autoria do deputado estadual Altair Moraes (Republicanos – SP), visa estabelecer o “sexo biológico” como o parâmetro único e definidor da elegibilidade esportiva no estado de São Paulo. Em um contexto marcado pelo avanço do conservadorismo, em especial após as eleições de 2018, parte-se da hipótese de que o PL-346 alinha-se à ofensiva antigênero e faz parte de uma série de disputas políticas em torno do gênero. Tal alinhamento não se daria apenas pelo cerceamento do direito de pessoas trans acessarem o esporte de alto rendimento, mas também porque mobiliza repertórios e gramáticas que acenam para uma rebiologização das diferenças sexuais.

Palavras-chaves: Pessoas trans; Ofensiva antigênero; Elegibilidade esportiva.

Introdução

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º - O sexo biológico será o único critério definidor do gênero dos competidores em partidas esportivas oficiais no Estado de São Paulo, restando vedada a atuação de transexuais em equipes que correspondam ao sexo oposto ao de nascimento.

Artigo 2º - A federação, entidade ou clube de desporto que descumprir esta lei será multada em até 50 (cinquenta) salários mínimos.

(PL nº346/2019 apresentado a ALESP pelo deputado estadual Altair Moraes, do Republicanos/SP, em 28/03/2019)

O presente Projeto tem como objetivo vedar a participação de atletas transexuais do sexo masculino, portanto HOMEM, ainda que vestido de mulher em competições desportivas, envolvendo o sexo feminino, portanto, MULHERES. Com a finalidade de não permitir a desproporcionalidade de forças nas lutas e demais esportes, uma vez que o indivíduo mesmo vestido de mulher, com silicone no peito, querendo ter seios, que só mulheres possuem, castrando os seus instrumentos masculinos, querendo ter vagina, que só mulheres possuem e que ainda que por possíveis distúrbios ou deformidades

¹ Trabalho apresentado na 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 28 de agosto a 03 de setembro de 2022.

de qualquer ordem, se achem mulher, ainda assim possuirá organismo, força e capacidade física MASCULINA, ou seja, do seu sexo natural: HOMEM, da sua essência masculina desde o seu nascimento.

(PL 2200/2019, apresentado à Câmara Federal pelo deputado federal Pastor Sargento Isidoro, do Avante/BA, em 10/04/2019)

Quando você vira uma mulher trans, você não vai ganhar um time de vôlei. Você vai ter que ser uma jogadora boa. E você sendo um jogador bom, não quer dizer que vai ser uma jogadora boa, porque na sua transição existem muitos altos e baixos. Você pode engordar ou emagrecer, pode adoecer, pode ficar louca da cabeça ou pode se matar antes da hora, porque você entra em depressão. Você nunca sabe se vai chegar lá, entendeu? Você tem que ser você. Se você se sente uma mulher trans, seja uma mulher trans. Se você vai ser jogadora ou não, isso o tempo irá te dizer. (Tiffany Abreu, in BANDEIRA, 2018)

Em 02 de abril de 2019, o deputado estadual Altair Moraes (Republicanos/SP) protocolava na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) o projeto de lei nº346/2019, que visa estabelecer o “sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado”, com isso impedindo que atletas trans possam competir em consonância com a sua identidade de gênero. Pastor e ex-atleta, com histórico no karatê, Altair exerce o seu primeiro mandato como deputado estadual, tendo recebido 86.230 votos nas eleições de 2018. O esporte aparece como uma de suas principais plataformas políticas e ele se apresenta como um parlamentar que trabalha “acima de tudo, [para] preservar a célula mater da sociedade que é a família cristã” (ALTAIR, 2019). O PL-346² fez com que Altair alcançasse maior visibilidade midiática e fosse alçado a um lugar de interlocutor no debate público acerca do direito ao esporte por pessoas trans. Em entrevista para o site do seu partido, o Republicanos, Altair argumenta que o PL-346 não teria relação com homofobia ou transfobia, mas que se trata apenas de uma “questão de justiça nos esportes”:

A nossa proposta trata de uma questão de justiça nos esportes. Ainda que haja terapia hormonal, uma pessoa que nasceu no sexo masculino não se desvincula totalmente da carga hormonal e muito menos da sua genética. E tudo isso é desproporcional, especialmente quando se trata de homens em times femininos. **Como atleta, também posso falar com propriedade sobre esse assunto, já que homens têm muito mais massa muscular que as**

2 A justificativa apresentada acerca da pertinência e relevância do PL-346 foi a seguinte: “Tal situação vem se repetindo em diversas modalidades esportivas, em que pessoas do sexo biológico masculino, após cirurgias de redesignação sexual, alteração do nome social, implantes mamários, gluteoplastias de aumento, e ininterruptos tratamentos hormonais, passam a integrar equipes femininas. [...] Pelo fato de terem nascido homens, o corpo foi moldado com auxílio do hormônio masculino testosterona. Já as mulheres atletas, não têm esse direito de uso do referido hormônio masculino para aumento de capacidade corporal, pois são monitoradas constantemente por exames antidoping. Caso as atletas sejam pegas com alto nível de testosterona no sangue, elas serão punidas até mesmo com a perda de títulos conquistados anteriormente” (SÃO PAULO, 2019). Esta argumentação acabou influenciando o texto de outros projetos de lei protocolados em outras assembleias legislativas do país

mulheres, são mais fortes, têm coração e pulmão maiores que as mulheres entre outras características.

O nosso projeto se solidariza principalmente com as mulheres que sofrem uma grande desvantagem quando são obrigadas a disputar, no time adversário, com uma pessoa que nasceu no sexo masculino e se assumiu transexual. (MORAES, 2019 – grifos meus)

Tendo como base o texto de Altair Moraes, projetos de lei foram protocolados em assembleias legislativas de onze estados³, além de projetos que foram protocolados na Câmara dos Deputados (NOMURA, 2021; NOMURA, MALVEZZI, 2022). Um deles é o do deputado federal Pastor Isidório (AVANTE/BA), destacado na epígrafe do artigo, protocolado oito dias depois do projeto apresentado por Altair, que além de empregar termos pejorativos, rejeita inteiramente a autodeterminação do gênero pelas pessoas trans.

Em comum, nos textos dos projetos de lei apresentados, há a tentativa de se regular a elegibilidade esportiva pelo parâmetro de “sexo biológico”, tentando estabelecê-lo como o critério único para a determinação do gênero de atletas participantes. Assim, são acionadas noções que por muito tempo têm sido mobilizadas no âmbito do esporte de alto rendimento, justificando regulações do corpo e do sexo, em especial nas modalidades esportivas praticadas por mulheres, em nome da “defesa da justiça nos esportes” e da garantia da “igualdade entre as mulheres” (cisgênero), diante de uma ameaça da participação de mulheres que não condizem com normas e expectativas em torno da feminilidade.

Diante da evocação da ideia de “sexo biológico” e das tentativas de associá-lo à noção de “natureza”, a intelectual transfeminista Viviane Vergueiro alerta que: “É fundamental, portanto, notar como alguns conceitos – como o de ‘sexo biológico’ – têm na sua própria naturalização – em oposição ao gênero ‘cultural’ – uma maneira de produção da cisgeneridade enquanto normatividade.” (VERGUEIRO, 2015, p. 62).

Outro argumento que tais textos deixam transparecer é a noção de que a excelência atlética, esportiva é própria de homens cisgênero, assim como a naturalização da ideia de superioridade dos corpos masculinos em relação aos femininos. Ao longo do século XX, à medida em que mulheres foram rompendo com barreiras socioculturais e acessando o

3 De acordo com levantamento feito por Nomura e Malvezzi (2022), desde 2019 foram apresentados ao menos 122 projetos de lei em Assembleias Legislativas Estaduais, que visam atacar, cercear direitos da população LGBTI+. Dentre as principais pautas alvo desses projetos de lei, 59 tratam da proibição do uso da linguagem neutra e 28 dos banheiros multigênero; 19 PLs visam a proibição da veiculação de propagandas que promovam ou divulguem famílias ou conteúdos LGBTI+. 16 projetos de lei protocolados em Assembleias Legislativas visam proibir a participação de atletas trans em competições esportivas, mesmo que sejam consideradas elegíveis de acordo com os parâmetros definidos por órgãos esportivos internacionais.

campo esportivo, foram sendo desenvolvidos e implementados “métodos de investigação, regulação e controle do corpo feminino” (PIRES, 2016), que tinham como principais alvos as mulheres cujos corpos eram lidos como dissonantes em relação aos padrões de feminilidade ocidentais e à matriz heterossexual, que opera, de acordo com Butler (2003), para o efeito de naturalização e a produção da expectativa de coerência entre a identidade de gênero, o desejo e a prática sexual dos sujeitos. Para Silveira e Vaz (2014), muitas dessas mulheres atletas, ao apresentarem resultados e desempenhos esportivos considerados excepcionais, dentro dessa perspectiva masculinista, para além de terem a sua feminilidade questionada, muitas vezes, são também constrangidas a comprovarem que são mulheres “de fato”:

O uso da etiqueta de lésbica tem servido como um ataque às mulheres atletas que possuem uma aparência física e/ou performance esportiva que fuja do padrão heteronormativo. Essas mulheres são questionadas quanto ao seu status biológico, ou seja, atletas que tenham uma performance excepcional precisam comprovar que verdadeiramente são mulheres (SILVEIRA, VAZ, 2014, p. 456).

No momento em que escrevo este trabalho, uma única atleta trans participa de competições esportivas oficiais no Brasil, a jogadora de vôlei Tiffany Abreu. Tiffany é a primeira mulher trans a competir profissionalmente no país e participar da principal liga de vôlei do Brasil, a Superliga, hoje, defendendo o time feminino do Osasco. Na prática, ela seria efetivamente a única atleta impactada com a aprovação de tais projetos, correndo o risco de ficar impedida de atuar profissionalmente em algum clube, de disputar competições profissional no país, o que representaria ser impedida de exercer a atividade profissional que escolheu como carreira.

O pioneirismo de Tiffany e o fato de ser alvo de intensa perseguição política que extrapola a esfera esportiva – mesmo atendendo os critérios estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), e que são referendados por confederações esportivas internacionais, como a FIVB (Federação Internacional de Voleibol) e a CBV (Confederação Brasileira de Vôlei) –, revela o quanto o esporte de alto rendimento, profissional, é um universo ainda muito excludente e restritivo à participação de pessoas trans e corpos dissonantes da cisheteronormatividade.

Neste artigo, reconstituo a trajetória de Tiffany, em especial depois de seu retorno ao vôlei brasileiro para atuar na Superliga feminina, o que mobilizou, por um lado, grande interesse e curiosidade midiática, mas também muitos questionamentos e escrutínios por parte de atletas e atores do campo esportivo.

Em seguida, tomando como referência o conceito de política sexual, proposto por Carrara (2015), reconstituo debates realizados em torno do PL-346 na ALESP, cruzando com alguns dados e vivências durante trabalho de campo, apresentando pontos de vista de diferentes atores deste debate. Dessa forma, empreendo uma análise de como as discussões públicas em torno de projetos de lei que visam proibir a participação de pessoas trans em competições esportivas oficiais estão inseridas em um contexto de ofensiva antigênero (JUNQUEIRA, 2018) em curso no Brasil e na América Latina, e faz parte de uma série de disputas políticas centradas em torno do gênero e da sexualidade, que se aprofundaram após as eleições de 2018 e a ascensão de representantes políticos do campo conservador nos poderes executivo e legislativo.

Nas considerações finais, teço alguns comentários sobre algumas repercussões mais recentes do debate legislativo acerca da participação de pessoas trans em competições esportivas oficiais, e as estratégias de resistências trans nos esportes e na política institucional.

Tiffany Abreu: uma pioneira escrutinada

No mês de dezembro de 2017, a equipe de vôlei feminino da cidade de Bauru (SP) anunciava a contratação de Tiffany Abreu, fato que se constituía em um marco no esporte brasileiro, pois se tratava da primeira mulher trans a atuar em competições esportivas oficiais no Brasil.

Tiffany fez carreira no vôlei masculino, atuando por times amadores e profissionais do Brasil e de outros países estrangeiros. No ano de 2015, mesmo já se apresentando publicamente como Tiffany e tendo iniciado a sua transição de gênero, a jogadora se manteve atuando em uma equipe masculina da liga holandesa de vôlei (BRITO, PONTES, 2015). Foi no final do mesmo ano que o COI publicou o “Consenso sobre Redesignação de Sexo e Hiperandrogenismo” (IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism), que atualizou as normativas para a participação de atletas trans em competições esportivas oficiais, mais especificamente os Jogos Olímpicos – que tem como marco inicial o Consenso de Estocolmo, de 2003⁴. Pires

4 De acordo com o Consenso de Estocolmo, de 2003, “o/a atleta transexual só seria elegível para competir como ‘homem’ ou ‘mulher’ se finalizasse o processo de transexualização (com gonadectomia e cirurgias na genitália externa), realização de hormonioterapia por um período mínimo de dois anos após a retirada das gônadas, além de reconhecimento legal pelas autoridades oficiais de cada país” (PIRES, 2020, p. 94).

(2020) descreve os requisitos necessários para que atletas trans, em especial mulheres trans, se tornassem elegíveis para disputar competições oficiais:

... atletas transexuais podiam ser elegíveis para competir dentro de uma categoria feminina desde que: 1) declarasse sua identidade de gênero como feminina por um período mínimo de 4 anos; 2) demonstrasse que sua testosterona total no plasma sanguíneo era menor que 10 nmol/L por no mínimo 12 meses antes de sua primeira competição; 3) mantivesse o nível de testosterona total abaixo dos 10 nmol/L por todo o período de elegibilidade e competição na categoria feminina; 4) concordasse em ser monitorada e testada para verificar seu status – caso não estivesse de acordo ou algum gestor notasse variações em seus resultados a atleta poderia ser suspensa por um período mínimo de 12 meses. Na outra ponta, decidiram que o atleta transexual masculino poderia se tornar elegível sem restrições clínicas desde que cumprisse a qualificação de determinada modalidade esportiva. (PIRES, 2020, p. 93)

Tal atualização na normativa que regulava a participação de pessoas trans no esporte, possibilitou a atleta vislumbrar construir uma carreira no vôlei feminino. No início de 2017, Tiffany Abreu estava elegível para disputar competições femininas, obtendo a autorização da Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tal autorização possibilitou que ela fosse contratada para jogar no Golem Palmi, equipe que à época disputava a segunda divisão do vôlei feminino na Itália. Após se destacar no time italiano, Tiffany foi contratada para jogar no time de Bauru e disputar a Superliga, principal competição de vôlei do Brasil. Em pouco tempo, a oposta tornou-se uma das destaques do time e principais pontuadoras do campeonato, o que fez aumentar os questionamentos à sua presença nas quadras, assim como as críticas e interpelações dirigidas a ela por parte da imprensa, de dirigentes, integrantes de comissões técnicas e também de outras jogadoras, principalmente suas adversárias, que passaram a vê-la como uma ameaça às demais competidoras, em função de uma suposta “vantagem biológica”⁵.

A ex-jogadora de vôlei Ana Paula Henkel é ainda hoje uma das principais críticas à presença de Tiffany. Em entrevistas, ela tem se posicionado contra o que, segundo ela, representa uma ameaça à presença das mulheres cisgêneras no esporte, uma vez que, de acordo com ela, muitos clubes passariam a privilegiar mulheres trans em detrimento às mulheres cisgênero:

5 Após um confronto entre os times de Bauru e de Osasco, válido pela Superliga de 2018, a atacante Tandara, jogadora do Osasco e da Seleção Brasileira, fez o seguinte comentário sobre a presença de Tiffany nas quadras: “Durante muito tempo, a puberdade inteira, ela se desenvolveu como sexo masculino. Não é o fato de tirar espaço de quem está chegando, é muito delicado isso. Não é homofobia o que estou falando. É fisiologia. Querendo ou não, ela tem vantagem”. (PINTO, 2018) Tempos depois, Tandara reviu o seu posicionamento acerca de Tiffany e passou a defender o direito de Tiffany de atuar no vôlei feminino. Atualmente, ambas integram o elenco do Osasco, uma das equipes mais tradicionais do vôlei feminino brasileiro.

Eu acho que a principal barreira que as mulheres vão enfrentar no esporte é a inclusão de transexuais, e essa é uma barreira perigosíssima. Essa pauta sai da esfera da tolerância e vira uma questão científica, biológica. Homens que foram formados com testosterona durante anos e mulheres que não têm esse direito em momento algum da vida. (...)“Vai ter criança que vai começar a tomar testosterona. Com 12 anos, faço uma superatleta com testosterona. Com 17, baixo o nível de testosterona daquela menina. Ela parece homem, tem corpo formado como homem e vai jogar com meninas que passaram o tempo todo ali limpas”, afirma ela. (WILKSON; SCHIMIDT, 2018)

Ao usar da sua posição de ex-jogadora profissional para negar a mulheridade e o status de sujeito de mulheres trans, Ana Paula acaba ratificando a constatação feita por Nascimento (2021, p. 49) de que “as transgeneridades ocupam um lugar de não existência: como mulheres transexuais e travestis, somos forasteiras da humanidade, estrangeiras do gênero”. Mas cabe refletir sobre o argumento de ‘proteção às mulheres’, uma vez que é uma das justificativas centrais desses projetos de lei protocolados. Outro aspecto importante é verificar que a trajetória dentro do esporte confere à ex-atleta uma posição de “autoridade” no tema, sendo constantemente referida por parlamentares proponentes e apoiadores de tal projeto, além de ser constantemente convocada, inclusive por veículos midiáticos, a se pronunciar sobre a questão que envolve a participação de pessoas trans nos esportes.

De acordo com Pires (2020), em sua tese de doutorado, a presença das mulheres no esporte, em especial no esporte olímpico, ao longo da história vem sendo regulada e tutelada por uma “humanidade olímpica”, em que “o modelo do ‘não-marcado’ segue sendo o masculino” (p. 110). Dessa forma, o escrutínio do corpo de mulheres e a verificação de gênero sempre fizeram parte do esporte feminino, que pode ainda ser, em alguma medida, considerado o “outro” do esporte. Se publicamente argumenta-se que tais regulações se justificam pela necessidade de proteção de “todas as mulheres” e de se garantir o ideal de justiça do esporte, na realidade elas acabam reafirmando uma norma de que a performance de excelência é própria do homem e de que se fazem necessárias, sobretudo, para a manutenção de ideais tanto de masculinidade como de feminilidade:

A vontade de estipular marcadores biológicos para diferenciar sexos/gêneros, definir métodos para que essas diferenças sejam visualizadas, compreendidas e reguladas, bem como afinar esta regulação para manter uma integridade política e classificatória, marcou e ainda marca o modo com que o esporte competitivo se constitui, conforma atletas e produz elegibilidade. A história de Tiffány Abreu se torna emblemática neste momento para entendermos as expectativas e ansiedades presentes nas regulações. Afinal, a verificação do sexo/gênero de uma determinada atleta carrega consigo a bandeira de proteção de todas as mulheres, garantindo uma almejada equidade esportiva dentro das modalidades femininas, ainda que os saberes que embasem essas resoluções não estejam isentos de interferências, responsabilidades e transformações. (PIRES, 2020, p. 104)

Os argumentos de Ana Paula e de Altair Moraes recorrem ao acionamento de pânicos morais (RUBIN, 2017; PIRES, 2021) como o de que tais projetos de lei se fazem necessários em nome da “proteção das mulheres” da ameaça de uma “invasão trans” no esporte feminino – ainda que uma única mulher trans tenha conseguido se profissionalizar e viver do esporte no Brasil. Como diz Rubin, tais campanhas da moralidade que apelam ao pânico moral visam “depositar novas disposições legais como uma espécie de registro fóssil de sua passagem” (2017, p. 96).

Os pânicos morais são o “momento político”, durante o qual atividades difusas são canalizadas na forma de ação política e, a partir disso, de transformação social. [...] As atividades sexuais costumam funcionar como significantes de receios pessoais e sociais com os quais elas não têm relação intrínseca alguma. Durante um pânico moral, esses medos são projetados sobre uma população ou atividade sexual desfavorecida. A mídia fica indignada, o público vira uma multidão furiosa, a polícia é acionada e o Estado promulga novas leis e regulamentos. (RUBIN, 2017, p. 109)

Ao longo da história, regulações e normativas que orientam e deliberam sobre a elegibilidade esportiva foram sendo estabelecidas a partir de noções restritivas de masculinidade e, principalmente, de feminilidade, encontrando no dispositivo dos pânicos morais e nas tecnologias de gênero “formas de instrumentalizar as ansiedades em torno da regulação da feminilidade”, por meio de uma “gestão da pureza e do pertencimento” vinculada às noções hegemônicas de feminilidade” (PIRES, 2021, p. 2).

Tais projetos de lei, ao tentar regular e estabelecer quem são as pessoas que podem acessar a esfera esportiva profissional e amadora, visam, sobretudo, cercear o direito de acesso ao esporte de alto rendimento pelas pessoas trans, assim como o da possibilidade de que venham a fazer do esporte uma atividade profissional, em que venham a ser devidamente remuneradas, podendo alcançar reconhecimento público e visibilidade para os seus corpos e subjetividades.

O fato é que apesar das resistências e esforços em deslegitimar o seu trabalho nas quadras, e de “uma luta constante contra estereótipos desumanizantes, degradantes, e inferiorizantes” (VERGUEIRO, 2015, p. 167), Tiffany segue construindo sua trajetória nas quadras. Graças ao seu trabalho e, também aos posicionamentos públicos, vem servindo de referência e inspiração para outras atletas trans que almejam construir carreira ou simplesmente usufruírem de lazer e bem-estar por meio do esporte⁶.

6 Importante ressaltar que os Jogos Olímpicos de Tóquio-2020 foram a primeira edição a contar com a participação de atletas trans, como a levantadora de peso neozelandesa Laurel Hubbard; Quinn, pessoa trans

Eu vou ser conhecida como a Tiffany, a mulher trans no esporte, mas esse meu legado hoje vai fazer com que outras meninas se reconheçam apenas como atletas. A campeã Olímpica, a medalha de ouro, a atleta de tal time, a atleta da seleção e não mais a jogadora trans que é da seleção. [...]

Eu lutei para ser atleta e virei atleta. Eu lutei para ser a mulher que eu sou e hoje eu sou essa mulher. Eu lutei para ser uma mulher do esporte e hoje eu sou essa mulher do esporte. (MÊS... , 2022)

Como se verá na próxima seção, tais pânicos morais mobilizados, como no caso do PL-346, fazem parte de uma ofensiva antigênero, que tem como pilares a cisheteronormatividade e o binarismo. Desse alinhamento de políticos e lideranças conservadoras e da extrema-direita, surgem uma série de pautas e debates que visam não só atacar conquistas e direitos garantidos pela população LGBTI+, mas restringir o direito de existência e atuação da população trans em diversas esferas da vida.

PL-346/2019 e a centralidade das políticas sexuais na atual conjuntura brasileira

Um dia depois da publicação do PL-346, durante uma sessão parlamentar em que o projeto era debatido em plenária, o deputado estadual Douglas Garcia⁷ (à época no PSL), ao manifestar o seu apoio à proposta, fez um duro ataque à população trans, em especial às mulheres trans e travestis:

Se acaso dentro do banheiro de uma mulher que a minha irmã ou a minha mãe estiver (sic) utilizando e entrar um homem que se sente mulher, ou que pode ter arrancado o que ele quiser, colocado o que ele quiser, porém eu não estou nem aí, eu vou tirar, primeiro, no tapa e depois chamar a polícia pra ir levar. (in LEITE, 2019)

Na ocasião, Douglas se dirigia diretamente a também deputada estadual Erica Malunguinho (PSOL), que assim como Douglas e Altair, havia ingressado na ALESP naquela legislatura. Mulher trans, negra, educadora, artista plástica e criadora do Aparelha Luzia⁸, Erica Malunguinho fez história ao se tornar a primeira mulher trans eleita a ocupar uma cadeira na ALESP, recebendo 55.223 votos. Em resposta ao discurso de ódio proferido por Douglas, Erica Malunguinho fez o seguinte pronunciamento:

Eu faço o pedido que o deputado seja investigado por quebra de decoro parlamentar, é a primeira coisa. Porque você falar aqui, um deputado eleito, por mais de uma vez você está incitando o ódio e a violência, você falou que

não binária que integrou a seleção de futebol feminino do Canadá e tornou-se e primeira esportista trans a conquistar uma medalha de ouro na história dos Jogos Olímpicos.

⁷ Douglas Garcia (Republicanos-SP) foi liderança do Movimento Direita São Paulo. Já como deputado estadual, participou de atos antidemocráticos contra o Supremo Tribunal Federal (STF) e foi investigado pela sua participação na disseminação de fake news. Ficou nacionalmente conhecido pela produção de um dossiê com dados de pessoas identificadas como antifascistas.

⁸ O Aparelha Luzia é considerado um “quilombo urbano de luta e resistência negra e LGBT que fomenta produções artísticas e intelectuais” (VASCONCELOS, 2020), localizado no Centro da cidade de São Paulo.

iria tirar uma pessoa no tapa de um banheiro. **Você sabe que discursos como os seus matam pessoas todos os dias.** Eu exijo dessa casa que abra-se um processo de quebra de decoro parlamentar por incitação ao ódio, o que você proferiu nesse plenário mata vidas todos os dias. **Você legitimou as práticas de violência que acontecem constantemente em relação à comunidade LGBT.** (in LEITE, 2019 – grifos meus)

Este pode ser considerado um dos primeiros episódios de uma tensão instalada na ALESP, mas que também alcançaria outras casas legislativas do país, em função de disputas políticas em torno de direitos sexuais, que mobilizam grupos políticos e sociais conservadores e progressistas. Carrara (2015) considera o conceito de *política sexual*, formulado por Weeks (1989), de grande valia para a compreensão e análise de tais dinâmicas políticas por, entre outras coisas, possibilitar:

... a abordagem conjunta de diferentes tipos de ação social dirigidos ao Estado ou promovidos em seu âmbito ou sob sua chancela: legislações, campanhas sanitárias, programas educativos, normativas ministeriais, decisões judiciais, diferentes ativismos ou movimentos sociais etc. [...] Finalmente, torna possível discutir a natureza complexa e heterogênea dos modos de regulação das práticas erótico-sexuais e das expressões de gênero, uma vez que tais modos se consolidam a partir do enfrentamento ou da coalizão de diferentes atores ou forças sociais e refletem representações sociais de natureza muito diversa: ideias científicas, crenças religiosas, valores morais, princípios jurídicos, posições políticas etc. Nesse sentido, o conceito de política sexual permite interpelar simultaneamente múltiplas dimensões da gestão social do erótico e do sexual⁵ e explorar a coexistência, às vezes conflitiva, de distintos e muitas vezes contraditórios estilos de regulação moral... (CARRARA, 2015, p. 324-325)

A eleição de Jair Bolsonaro à presidência do Brasil em 2019 fortaleceu a “onda conservadora” (Almeida, 2019) e ajudou a dar maior visibilidade a discursos e posicionamentos variados alinhados à ofensiva antigênero, tal como descrita por Junqueira (2018), que tem entre seus principais pilares a cisheteronormatividade, por meio da defesa da “família tradicional” e a “rebiologização da diferença sexual”:

Na esteira dessas investidas, constroem-se discursos inflamados com vistas a produzir ou a alimentar *pânico moral* (Cohen, 1972, 2011), por meio de estratégias político-discursivas voltadas a arregimentar a sociedade em uma batalha em defesa da “família tradicional”. Essa cruzada implica **intensa mobilização política e discursiva em favor da reafirmação das hierarquias sexuais**, de uma assim dita “primazia dos pais na formação moral e sexual dos filhos”, da retirada da educação para a sexualidade nas escolas, da restrição ao acesso de adolescentes a informações sobre saúde sexual, do rechaço a arranjos familiares não heteronormativos, da **repatologização das homossexualidades e transgeneridades**, entre outros posicionamentos que representam cerceamentos a direitos e garantias fundamentais. Entre os objetivos dessas ofensivas adquirem centralidade os de **entravar o reconhecimento dos direitos sexuais como direitos humanos** (Sheill, 2008), de obstruir a adoção da perspectiva de equidade de gênero, e de **fortalecer ou relegitimar visões de mundo, valores, instituições e sistemas de crenças pautados em marcos morais, religiosos, intransigentes e autoritários**. (JUNQUEIRA, 2018, 451 – grifos meus)

Ao longo de parte do trabalho de campo que realizei durante a minha pesquisa de doutorado, tive acesso a algumas das discussões em plenária (presenciais e online) sobre o PL-346. Acompanhando, especialmente as articulações em oposição ao projeto e participando de algumas reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, constituída na ALESP em junho de 2019, conheci Maria Clara Araújo, assessora parlamentar da deputada Erica Malunguinho e articuladora política da Mandata Quilomba, atuando junto a movimentos sociais de mulheres e LGBTI+. Travesti, negra, pernambucana, recém-formada em Pedagogia, tendo como áreas de interesse os estudos sobre decolonialidade e o avanço do neoconservadorismo na América Latina, Maria Clara me concedeu uma entrevista online e a seguir, reproduzo uma de suas falas, que dá a dimensão das primeiras impressões vividas por ela e toda a equipe da mandata quilomba, logo após o início dos trabalhos na ALESP, que, segundo ela, deram o tom do que seria essa legislatura. Ela desenvolve uma reflexão interessante sobre a articulação política mais abrangente na qual estariam inseridos o PL-346 e o seu autor, o deputado Altair Moraes, que se articula em ações coordenadas para a revogação de direitos conquistados pela população LGBTI+ ao longo das últimas décadas, como parte de um processo de cidadanização dessa população no Brasil (CARRARA, 2015; FACCHINI, 2020). Ademais, foram vários os ataques públicos dirigidos à população trans – inclusive dirigidos diretamente às parlamentares e assessoras trans que passaram a atuar e fazer seus corpos presentes na ALESP a partir daquela legislatura:

Aquela situação com o Douglas Garcia, quando ele coloca que tiraria uma travesti no tapa foi justamente na primeira discussão em plenária sobre o PL. Não sei dizer com precisão, mas a gente tinha acabado de chegar na ALESP. Eu entendo que são essas primeiras semanas que dão o tom das coisas, sabe? Aquelas semanas vão passar pra muita gente, sobretudo pra mídia, qual vai ser o tom de toda legislatura. Após as eleições de 2018, a bancada do PSL era forte, hoje em dia passou por várias mutações. O que eu sinto é que o Altair articula uma narrativa que é muito palatável para uma parcela considerável da população brasileira, porque nem nós, pessoas trans, temos um conhecimento aprofundado, em nossa totalidade, dos efeitos dos hormônios nos nossos corpos, do que muda, do que não muda, dos efeitos colaterais e afins. O Brasil tem muitos avanços nesse sentido, sobretudo nos hospitais universitários, mas é um aprendizado que ainda está em construção. Se do nosso lado existe essa lacuna, quem dirá do outro lado, o da população cisgênera. Então, ele articula essa narrativa de que as mulheres trans são mais fortes do que mulheres cisgêneras, traz consigo a possibilidade de estabelecer algumas pontes com alguns setores da sociedade brasileira, que não tem um aprofundamento nessas questões de compreender o que é o corpo de uma pessoa trans, de como nos tornamos o que nos tornamos. Para além disso, o Altair é um pastor, as narrativas que ele traz a partir da discussão do PL-346 estão muito próximas desse movimento mais amplo, dessa agenda mais ampla que é neoconservadora, que impacta no acordo de paz da Colômbia, que faz com que tenha marchas no Peru com o slogan “con mi hijos no te metas”. Acho que o Altair é um ator imbricado em um processo mais amplo, que é essa

movimentação que aglutina movimentos de direitas, evangélicos, católicos em torno do que muitos chamam pauta de costumes e, na minha visão, é retrocesso diante de determinados avanços que foram sendo construídos desde o [governo] Fernando Henrique Cardoso. Na minha visão essa legislatura das assembleias está muito junta, amarrada com a eleição do Jair Bolsonaro para presidente. O Altair é filho desse processo, que não vai se encerrar com essa legislatura. A ALESP passou meses só discutindo esses temas, 2019 foi um ano marcado por essas discussões esdrúxulas. (ARAÚJO, 2021)

Nesse ano “marcado por discussões esdrúxulas” na ALESP, o PL-346 foi tramitado em caráter de urgência, o que fez com que o projeto ganhasse um status de prioridade, além de maior visibilidade midiática. O texto original, com a emenda apresentada pela deputada Janaina Paschoal – que ratifica a restrição proposta no texto original⁹ – foi rapidamente aprovado em todas as comissões, o que parecia sugerir um cenário favorável à sua aprovação na plenária da ALESP. Ainda assim, entre 2019 e 2020, já no contexto de pandemia, as tentativas de se colocar o projeto para votação em plenária foram sendo seguidamente adiadas por falta de quórum, o que representa que mesmo tendo sido colocado como projeto de urgência e aprovado nas instâncias preliminares, não havia entre seus apoiadores a certeza de que o projeto teria maioria dos votos.

Muito disso se deve à articulação de parlamentares de partidos de oposição aos atuais governos estadual e federal, com destaque para a atuação da bancada do PSOL, em especial da deputada Erica Malunguinho e da sua mandata quilomba e da então co-deputada Érika Hilton (também uma mulher trans, negra, ex-integrante da Bancada Ativista, eleita vereadora pelo município de São Paulo em 2020), que estiveram a frente de debates e de mobilizações contrárias à aprovação do projeto e também ocuparam grandes veículos midiáticos, afirmando-se como porta-vozes contra a institucionalização da transfobia no esporte e dos impactos negativos que uma eventual aprovação do projeto acarretaria não só para as pessoas trans, mas para a sociedade.

Foram organizados eventos públicos, que mobilizaram políticos, classe médica, pesquisadoras de diferentes áreas, ativistas políticos, atletas trans de nível profissional e amador, no sentido de construção de um contramovimento em resposta ao projeto e aos seus apoiadores. Formou-se uma coalizão que contribuiu com a produção de estratégias de ação e discursivas para pressionar parlamentares da ALESP a questionar argumentos e a falta de cientificidade do projeto de lei, reiterando também a legitimidade da

9 Na conclusão do texto da emenda, a deputada diz: “faz-se uma emenda para corrigir as imprecisões do texto original, a fim de, **sem fechar os olhos para a necessidade de se instituir condições equitativas de competição** nas práticas desportivas no Estado de São Paulo, respeitar e valorizar a dignidade das pessoas transgênero evidenciando que, **com exceção da matéria ora abordada**, os mesmos direitos e condições de tratamento, social e jurídico, sejam a elas assegurados” (SÃO PAULO, 2019)

participação de atletas trans, de acordo não só com os atuais consensos e parâmetros de elegibilidade estabelecidos por organismos esportivos internacionais, mas também com base em princípios estabelecidos em favor da defesa dos direitos humanos e respeito à diversidade em todas as esferas da vida, inclusive nos esportes.

O PL-346 já foi aprovado nas comissões, está pronto pra votação, mas não é um projeto que, na minha visão, tem um número suficiente de votos para ser aprovado. Naquele momento, o que eu acredito que a gente conseguiu fazer em torno do PL-346 foi uma mobilização no sentido de a todo momento criar uma contrarresposta. Então, a voz do Altair não foi hegemônica nesse processo. Todas as matérias que discutiam o PL-346 e sua tramitação na ALESP, para além de um trecho do deputado proponente, também tinha uma fala da Erica como a deputada que estava movimentando uma posição contrária. E também a todo susto de votação, a gente conseguia ter algumas pessoas na ALESP. Não era um número grande, até porque existe uma dificuldade da população de acessar a ALESP. Mas a todo momento que o Altair fazia um movimento de colocar o PL-346 pra votação, havia também um movimento nosso de fazer com que a casa percebesse que a população, os movimentos LGBTs estavam atentos a isso. Então, teve um momento de ato na ALESP, a gente tava nas votações, teve audiência pública que na verdade era um ato legislativo, porque não foi chamada uma comissão para discutir o PL. A nossa estratégia foi movimentar uma discussão sobre o PL de modo que as pessoas, os nossos eleitores estivessem cientes dessa movimentação na ALESP (ARAÚJO, 2021).

Considerações finais

Como dito na seção anterior, desde 2020 o PL-346 está parado na ALESP e outros projetos que colocavam em ameaça direitos da população LGBTI+ foram obstruídos, como o PL-504, que visava regular a propaganda publicitária de modo a proibir que as peças publicitárias veiculadas no estado de São Paulo contivessem referências à diversidade sexual e de gênero e a famílias LGBTI+. Se é possível constatar que no estado de São Paulo, as discussões no Legislativo estão se ocupando menos de pautas que afrontem direitos de cidadania das pessoas LGBTI+, por outro lado, é possível observar que a pauta da proibição da participação de atletas trans no esporte de alto rendimento continua rendendo audiência e repercussão, contando inclusive com o envolvimento direto da família do presidente nessa discussão.

Em 10 de maio de 2021, o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) tratou do tema em uma live com o ex-atleta Giba, bicampeão olímpico pela seleção masculina de vôlei. Fazendo um papel similar ao de Ana Paula, investindo-se de uma posição de “autoridade”, Giba opinou sobre o tema:

Isso realmente é um caso bem complicado. Hoje, eu sou presidente da Comissão Mundial dos Atletas, na Suíça, e a gente teve essa discussão. [...] **O que mais deu embasamento hoje pra que a gente não deixe isso acontecer foi o que aconteceu, se não me engano, num campeonato de luta, tipo MMA, UFC. Uma menina que fez isso da Bélgica, deu uma porrada na**

cabeça de uma tailandesa e a menina morreu por traumatismo craniano. Então, esses fatos que fazem com que a gente entenda, assim, e aí, como que a gente vai deixar isso acontecer? Continua sendo uma discussão, é um ponto que, assim, se você perguntar pra mim, faz um campeonato **deles**. Não tenho problema com gênero, nada, mas é completamente fora do normal. Até porque, assim, a gente tem um caso aqui no Brasil, que eu joguei com **ele**, quando **ele** era homem ainda e hoje em dia, joga com mulheres. Então, assim, **ele** foi fazer a cirurgia, se não me engano, com trinta e poucos anos... Por mais que você faça um tratamento, **ele não vai perder aquela força que nós temos e que é a mais que as mulheres**. E aí, a outra pergunta que eu faço pra tomo mundo pensar um pouquinho. Se uma mulher é pega no doping com testosterona, ela fica quatro anos fora das quadras e por que que isso não é o contrário? (GIBA, 2021 – grifos meus)

Por mais que Giba (e Eduardo Bolsonaro, mediador dessa conversa) diga que não tem problemas “com o gênero”, tampouco preconceito, são flagrantes em sua fala a desumanização e a negação da identidade de Tiffany e de toda pessoa que se autodefine como trans, a ponto de se sentir a vontade para sugerir que pessoas trans joguem e apenas compitam entre si. Além disso, o “fato” que ele apresenta como algo que teria “embasado” o pensamento do grupo de atletas do qual faz parte, trata-se de uma *fake news* (GIBA, 2021), novamente acionando o pânico moral em torno das mulheres trans, como seres que teriam uma força desproporcional em relação ao que se espera em relação à feminilidade, cujo desempenho esportivo e atletismo seriam inferiores ou distantes dos que são apresentados por homens cisgêneros.

No dia 17 de setembro era publicado na Câmara dos Vereadores da cidade do Rio de Janeiro o PL-680/2021, que dispõe sobre a proibição de atletas trans em equipes e competições esportivas disputadas no Rio de Janeiro, de autoria de outro filho do presidente da república, o vereador Carlos Bolsonaro (RIO DE JANEIRO, 2021). Além da alegada “defesa às mulheres”, a justificativa da relevância do projeto e da proibição da presença de pessoas no esporte, mistura a crítica à “ideologia de gênero”, com alertas sobre a ameaça comunista e o perigo de uma “epidemia de transexualização” em curso, que teria no esporte mais uma plataforma.¹⁰

Camargo (2020), ao propor a construção de pedagogias de corpo que partam da crítica à presunção de naturalidade da cisheteronormatividade, pensa o esporte como uma potente plataforma cultural e política de inclusão das pessoas trans e de múltiplas corporalidades e subjetividades, assim como analisa o que está em jogo diante de projetos

¹⁰ Em 22 de outubro de 2021, o PL-680/2021, de autoria de Carlos Bolsonaro, era arquivado. O projeto foi considerado pela Câmara de Vereadores da cidade do Rio de Janeiro como inconstitucional, pelo entendimento que legislava sobre um tema que seria de competência da União e não da esfera municipal.

de lei que apregoam a “justiça esportiva”, mas que institucionalizam o rebaixamento da plena humanidade de pessoas trans e a própria transfobia:

A educação sobre corpo e gênero nesse recorte é fundamental para produzir pedagogias de corpo que compreendam pessoas trans dentro do espectro humano, com direitos a acessarem os espaços esportivos. Espaços estes que constituem parte significativa da produção cultural do corpo. Atletas podem ser referências de heróis/heroínas. O esporte profissional movimenta significativa a sociedade e economia, sendo também uma profissão, cujo regramento pode excluir pessoas trans desse mercado, caso tome como referência o imperativo cisgênero. (CAMARGO, 2020, p. 15)

Para concluir, trago uma fala da deputada estadual Erica Malunguinho durante a audiência pública “Por uma política afirmativa: pessoas trans no esporte”, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), organizada pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, em 05 de agosto de 2019, em um momento em que havia maior temor em relação à aprovação do PL-346. Estava ali na condição de pesquisador-observador – abertamente contrário a tais projetos de lei - e acompanhei as diversas intervenções de médicos, ativistas políticos e LGBTI+, pessoas pesquisadoras da temática, além de esportistas trans profissionais, como a já citada Tiffany Abreu, e também representantes de coletivos esportivos trans amadores.

Ao comentar as múltiplas disputas narrativas e de poderes que ocorriam naquela conjuntura política, Erica Malunguinho ressaltou que em meio às ameaças de ataques a direitos, era significativo considerar a maior representatividade de pessoas trans, negras ocupando a ALESP (como naquele evento) e em diversas outras esferas públicas da sociedade, como no esporte. Ainda que tal disputa seja marcada por uma desigualdade na correlação de poderes, ela fez questão de ressaltar como aquela maior representatividade de pessoas trans acompanhada da apropriação de espaços públicos possibilitava que um debate que a princípio seria pautado pela transfobia e a reiteração da cisgeneridade como norma, se tornasse mais qualificado pela possibilidade de construção de espaços de diálogo e articulação política como aquele, ressignificado em nome da luta pela garantia dos direitos humanos e da plena cidadania da população trans:

... dentro do atual cenário político e institucional, **há um desejo e uma radicalidade oposta a este projeto radical de destruição que está em curso. Nós temos horizontes, nós temos caminho, temos perspectivas.** [...] Existe uma resposta e nós estamos dando uma resposta objetiva a um projeto de lei de um deputado desta casa, que foi apresentado em Brasília e que está sendo replicado em outros estados da federação, mas acima de tudo nós estamos nos colocando afirmativamente em relação a um projeto de lei que inibe a nossa possibilidade de acesso às práticas esportivas. [...] **Nós não somos, ao contrário do que pensam, só um corpo em trânsito, só um corpo biológico em transição, corpos em transmutação, nós somos seres vivos.** [...] Nós somos porque somos, porque isso diz respeito às nossas humanidades. É por

isso que estamos aqui, por isso nunca sucumbimos, **porque a nossa humanidade, como diz a Sueli Carneiro, ela é inegociável. E é a partir desse ponto que tensionamos a sociedade e fazemos a história progredir, se expandir e se elaborar para os lugares vividos, que é a diversidade como regra de qualquer organização** (grifos meus)¹¹.

Referências bibliográficas:

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: Conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos estudos**. CEBRAP [online]. vol.38, n.1, 2019, pp.185-213. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0101-33002019000100010&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>.

ALTAIR Moraes estreia na política com objetivo de propor ações efetivas para a transformação social. In **Republicanos 10 São Paulo**, 15 de abril de 2019. Disponível em: <<https://republicanos10sp.org.br/noticias/altair-moraes-estrela-na-politica-com-objetivo-de-propor-acoes-efetivas-para-transformacao-social/>>. Acesso em 16/09/2021.

ARAÚJO, Maria Clara. Entrevista concedida a Maurício Rodrigues Pinto, em 10 de junho de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de lei nº2200/2019. Dispõe sobre a proibição da participação de atletas transexuais do sexo masculino (homens travestidos ou fantasiados de mulher) em competições do sexo feminino em todo o Território Nacional. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2197492>>. Acesso em 02/09/2021.

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 2003.

CAMARGO, Eric Seger. **Pessoas trans no esporte: Os jogos da cisnormatividade**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2020, p. 155.

CARRARA, Sérgio. Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo. In **Revista Mana**, nº 21 (2), pp. 323-345, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-93132015v21n2p323>>.

COI. **IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism**. Lausanne, Suíça, 2015. Disponível em: <https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Medical_commission>

11 Trecho da fala da deputada estadual Erica Malunguinho na audiência pública “Por uma política afirmativa: pessoas trans no esporte”, realizada no dia 05 de agosto de 2019, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Gravado, transcrito e editado pelo pesquisador.

[/2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf](#)>. Acesso em 10/09/2021.

FACHINNI, Regina. De homossexuais a LGBTQIAP+: sujeitos políticos, saberes, mudanças e enquadramentos. In **Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

GIBA faz comentário transfóbico sobre Tiffany em papo com Eduardo Bolsonaro. In **UOL**, 10 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/esporte/ultimas-noticias/2021/05/10/giba-faz-comentario-transfobico-sobre-tiffany-em-papo-com-eduardo-bolsonaro.htm>>. Acesso em 28/09/2021.

LEITE, Marcela. Alesp: deputado do PSL diz que tiraria "a tapa" trans de banheiro feminino. **UOL**, 03 de abril de 2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/04/03/alesp-deputado-do-psl-diz-que-tiraria-a-tapa-trans-de-banheiro-feminino.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 10/08/2019.

MÊS do Orgulho LGBTQIAP+, série Reflexões - Tiffany, do vôlei, fala sobre seu legado: 'Treino e trabalho como qualquer outra mulher'. **ESPN.com**, 28 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.espn.com.br/espnw/artigo/_/id/10562919/mes-do-orgulho-lgbtqiap+-serie-reflexoes---tiffany-do-volei-fala-sobre-seu-legado-treino-e-trabalho-como-qualquer-outra-mulher>. Acesso em 22/08/2022.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

NOMURA, Bruno. Inconstitucionais, projetos que tentam barrar transexuais no esporte seguem sem resolução. **Agência Lupa**, 28 de junho de 2021. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2021/06/28/projetos-atletas-trans-esporte/>>. Acesso em 02/09/2021.

NOMURA, Bruno; MALVEZZI, Paulo. Em 3 anos, deputados apresentaram mais de 120 PLs anti-LGBTI+ nos estados. Diadorim, 28 de julho de 2022. Disponível em: <<https://adiadorim.org/especial/2022/07/em-3-anos-deputados-apresentaram-mais-de-120-pls-anti-lgbti/>>. Acesso em 15/08/2022.

PINTO, Maurício Rodrigues. Deixem a Tiffany jogar! **Ludopédio**, 2018. Disponível em: <<https://www.ludopedio.com.br/arquibancada/deixem-a-tiffany-jogar/>>. Acesso em 12/08/2021.

PIRES, Barbara Gomes. **A Gestão da Integridade: corpo, sujeição e regulação das variações intersexuais no esporte de alto rendimento**. Tese (doutorado) - Universidade

Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, 2020, 322 f.

_____. As políticas e produções de sexo/gênero no esporte: um olhar sobre o hiperandrogenismo às vésperas das Olimpíadas Rio 2016. **CLAM** – Centro Latino Americano de Sexualidade e Direitos Humanos/UERJ. Rio de Janeiro, 2016. Edição eletrônica. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/destaque/conteudo.asp?cod=12405>>. Acesso em 31/07/2019.

_____. Pânicos de gênero, tecnologias de corpo. **Estudos Feministas**, Vol. 29, No. 2 (2021), pp. 1-14. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/10.2307/48628365>>. Acesso em 15/08/2022.

RIO DE JANEIRO. Câmara Municipal dos Vereadores. Projeto de lei nº680/2021. Dispõe sobre a proibição da participação de atleta identificado como "transsexual" em equipes e times esportivos e em competições, eventos e disputas de modalidades esportivas realizados na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 17/09/2021. Disponível em: <<http://www2.camara.rj.gov.br/atividade-parlamentar/processo-legislativo/legislatura-11/pl>>. Acesso em: 17/09/2021.

RUBIN, Gayle. Pensando o sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade. In: _____. **Políticas do sexo**. São Paulo: Ubu, 2017, p. 62-128.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Projeto de lei nº346/2019. Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Estado. São Paulo, 02/04/2019. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000261787>>. Acesso em: 01/09/2021.

SILVEIRA, Viviane Teixeira; VAZ, Alexandre Fernandes. Doping e controle de feminilidade no esporte. **Cadernos Pagu** (42), p. 447-475, janeiro-junho de 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/0104-8333201400420447>>. Acesso em 06/09/2021.

SIMÕES, Júlio Assis. Prefácio: Diferenças, disputas, esperanças. In **Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo**. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 2020.

VASCONCELOS, Caê. Erica Malunguinho: mulher trans, deputada, educadora e artista plástica. **Ponte Jornalismo**, 29 de janeiro de 2020. Disponível em: <<https://ponte.org/erica-malunguinho-mulher-trans-deputada-educadora-e-artista-plastica/>>. Acesso em 17/09/2021.

VECCHIOLI, Demétrio; CARNEIRO, Gabriel. “Achou ruim?” UOL Esportes, 18 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://www.uol/esporte/especiais/entrevista-tiffany-abreu.htm#leia-mais>>. Acesso em 05/09/2021.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. Dissertação de mestrado – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Salvador, 2016, p. 244.

WILKSON, Adriano; SCHIMIDT, Fernanda. “Dama de Ferro: Ana Paula conta como enfrentou assédio sexual no vôlei e como virou ícone da direita na internet”. **UOL Esportes**, 14 de setembro de 2018. Disponível em: <<https://www.uol/esporte/especiais/ana-paula-volei.htm#transexual-no-esporte-e-barreira-perigosa-para-mulheres?cmpid=copiaecola>>. Acesso em 04/09/2021.